



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA – 19 MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **LEI Nº 258/2024:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 252 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



## Lei nº 258/2024

De 19 de março de 2024

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2024, LEI Nº 252 de 12 de dezembro de 2023 para atender ao município de Nova Itarana-BA e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto de Crédito Especial, CRIAR AS DOTAÇÕES ao orçamento de 2024 na Unidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Itarana, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesa de custeio e investimentos.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>8</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>0808</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>08.08.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2.041</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE</b>		
<b>ELEMENTO:</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE: 17550000	100,00
<b>ELEMENTO:</b>	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE: 17550000	100,00

<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2.042</b>	<b>GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA</b>		
<b>ELEMENTO:</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE: 17550000	100,00

<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2.046</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)</b>		
<b>ELEMENTO:</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE: 17550000	100,00

<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2.044</b>	<b>GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA</b>		
<b>ELEMENTO:</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE: 17550000	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA  
19 DE MARÇO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PROJ/ATIV:	2.050	AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS		
ELEMENTO:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE: 17550000	100,00

**Art. 2º.** Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, advirão por anulação de saldo de dotações, de acordo com as condições e limites estabelecidos na Lei nº 252 de 12 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024. Conforme detalhamento a seguir.

ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA		
SECRETARIA	0202	GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	02.02.	GABINETE DO PREFEITO		
PROJ/ATIV:	2.003	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
ELEMENTO:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE: 17550000	600,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no **Art. 6º** desta Lei nas ações previstas na Lei **214/2021**, que trata do Plano Plurianual 2022-2025 e nas ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei vigorará na data da publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Itarana- Ba, em 19 de março de 2024.**

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**